



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

02
6

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
04 / 09 / 26	
ÀS 15:05 Horas	
Ass: J	

Ao
Plenário da Câmara Municipal
NESTA

Autor: MESA DIRETORA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**

PROTOCOLO Nº 15/2026

DE 04 / 09 / 26

ÀS 15:05 HORAS J

.....EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, que "Adita a Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018 e dispõe sobre o Plano de Gestão e Desenvolvimento da Paisagem do Vale dos Vinhedos (PLAN-VALE) dos Municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul e dá outras providências".

Altera a redação da alínea "b" do subitem "Atividades de lazer de grande impacto visual ou sonoro", do Item 3 - Proibidas, do Anexo V do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, com a seguinte redação:

3. Proibidas (atividades incompatíveis com a ambiência paisagística, potencial poluidor alto ou risco à integridade cultural e ambiental)

Atividades de lazer de grande impacto visual ou sonoro:

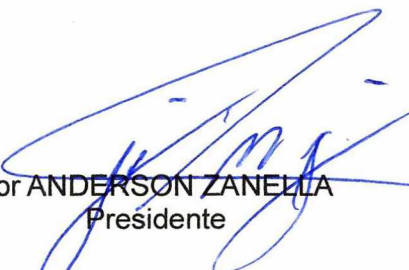
(...)

"b - Boates e casas de shows permanentes."

PALÁCIO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente


Vereadora LETÍCIA BONASSINA
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

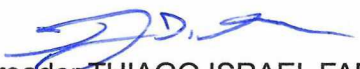
036

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa alterar a redação da alínea "b" do subitem "Atividades de lazer de grande impacto visual ou sonoro", do Item 3 - Proibidas, do Anexo V do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026

Diante disso, entende-se que a alteração contribui para conciliar o desenvolvimento turístico e econômico da região com a necessária proteção de seu patrimônio cultural e paisagístico, conforme as regras previstas no Projeto de Lei Complementar.

PALÁCIO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente


Vereadora LETÍCIA BONASSINA
1º Secretário